




CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

	CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em	31.08.97
Servidor	

PORTARIA Nº 130 / 1997

Autoriza a participação de servidor no curso que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "p", "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.96,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a participação do servidor Aroldo de Andrade Dayrell no Curso "Assessoria de Comunicação e o Cerimonial no Município", a realizar-se em Belo Horizonte, Minas Gerais, no período de 19.11.97 a 21.11.97.

Parágrafo Único - As despesas decorrentes da participação de que trata o caput, correrão à conta de recursos da dotação orçamentária 01.01.01.01.2172.203.3132, limitadas em R\$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais), incluídos: inscrição, alimentação, hospedagem e transporte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, aos treze dias do mês de novembro de hum mil novecentos e noventa e sete.

VEREADOR JOÃO ARCHANJO MENDES SANTIAGO

Presidente



\\WRS051 \PUBLICO\PORT130.DOC

	CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicação (Art. 99, § 1º da LOMP)	
Publicado/a través	Journal
	Folhado Inocente
	em 30.11.97
SERVIDOR RESPONSÁVEL	

Praca JK, 449 - Paracatu - CEP 38.600-000 - Fone.: (061) 671.3147 - E-mail: camaraptu@ada.com.br

PUBLICAÇÃO (ART. 99, § 1º DA LOMP)
Período 17/11/97 a 27/11/97
Através de <u>quadro de</u> <u>aviso da câmara</u> <u>municipal e folheto</u>
SERVIDOR RESPONSÁVEL